

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 131/2017

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro - Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**, com sede na Praça João Francisco Menezes, nº 154 – Jardim Brasil – Porto Feliz - SP (18.540-000), inscrita no CNPJ sob o nº. 05.081.873/0001-90, aqui representada por **MIGUEL ARCANJO FRANÇA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.494.953-X e inscrito no CPF/MF sob nº 044.448.658-57, residente e domiciliado na Rua Almeida Junior, nº 45 – Portal dos Bandeirantes – Porto Feliz – SP (18.540-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 131/2017 firmado pelas partes em 05 de dezembro de 2017, originário do Pregão Presencial nº 078/2017, Processo nº 50661/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação), de sistemas integrados de gestão pública: (1) SISTEMA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA, (2) SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA – PONTO ELETRÔNICO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO E HOLERITE ELETRÔNICO, (3) SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, (4) SISTEMA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, (5) SISTEMA DE PROTOCOLO, (6) SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ISS/TAXAS, IPTU E DÍVIDA ATIVA, (7) SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, (8) SISTEMA DE SERVIÇOS WEB E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, (9) SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA e (10) SISTEMA DE SAÚDE, além dos seguintes serviços complementares: (I) Serviços de Implantação dos Sistemas, (II) Apoio Técnico a distância, (III) Atualização e Manutenção dos Sistemas, (IV) Serviços Avulsos de treinamento e (V) Apoio Técnico Presencial, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência - Anexo VI do Edital.

Parágrafo único. O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2018, com término em 05 de dezembro de 2019, com expressa previsão legal no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 1º. A **CONTRATADA** deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
- b) R.E. – Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social);

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 131/2017

§ 2º A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito - CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fatos impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 412.214,76 (quatrocentos e doze mil duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 131/2017.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 131/2017.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Divisão Administrativa - 04.122.0002.2013
Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio - 04.122.0002.2015
Manutenção da Seção de Compras e Licitações - 04.122.0002.2016
Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas - 04.128.0002.2012
Manutenção da Seção de Controle e Frota - 26.782.0002.2023
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento - 10.302.0028.2061
Manutenção da Divisão de Contabilidade - 04.121.0002.2018
Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização - 04.129.0002.2020
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 131/2017.


Estando as partes de pleno e avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

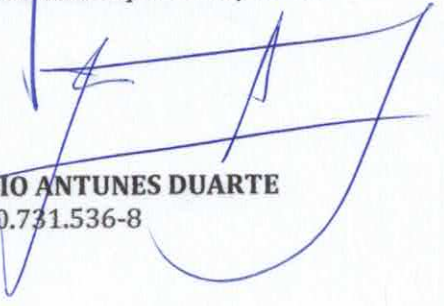
Cajati (SP), 05 de dezembro de 2018.


MIGUEL ARCANJO FRANÇA
4R Sistemas & Assessoria Ltda


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


HORDENE MAZZOLINE FILHO
RG nº 18.187.943-8


TARCISIO ANTUNES DUARTE
RG nº 30.731.536-8

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI****CONTRATADA: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 131/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação), de sistemas integrados de gestão pública: (1) SISTEMA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA, (2) SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA - PONTO ELETRÔNICO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO E HOLERITE ELETRÔNICO, (3) SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, (4) SISTEMA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, (5) SISTEMA DE PROTOCOLO, (6) SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ISS/TAXAS, IPTU E DÍVIDA ATIVA, (7) SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, (8) SISTEMA DE SERVIÇOS WEB E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, (9) SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA e (10) SISTEMA DE SAÚDE, além dos seguintes serviços complementares: (I) Serviços de Implantação dos Sistemas, (II) Apoio Técnico a distância, (III) Atualização e Manutenção dos Sistemas, (IV) Serviços Avulsos de treinamento e (V) Apoio Técnico Presencial, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência - Anexo VI do Edital.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 05 de dezembro de 2018.

CONTRATANTENome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SPE-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.brE-mail pessoal: vavaiosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADANome e cargo: **MIGUEL ARCANJO FRANÇA** - DiretorE-mail institucional: setor.licitacoes@4rsistemas.com.brE-mail pessoal: miguel.franca@4rsistemas.com.br

Assinatura: _____